



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 1658507/2022
INTERESSADO	CAU/BR E CAU/UF
ASSUNTO	PLANOS DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2023 - CAU/BR E CAU/UF
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0131-03/2022	

Aprova o projeto de resolução que aprova o Plano de Ação e Orçamento - exercício 2023 do CAU/BR, homologa os dos CAU/UF e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 15 de dezembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao CAU/BR deliberar sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e homologar os Planos de Ação e Orçamento do CAU/UF;

Considerando a Lei nº12.378 de 31 de dezembro de 2010, a qual diz que:

“Art. 34. Compete aos CAUs:

...

II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;”

Considerando as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2023, aprovadas por meio da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0128-08/2022;

Considerando que o Colegiado de Governança do Fundo de Apoio Financeiro aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CG-FA) é responsável pela administração do Fundo de Apoio aos CAU/UF;

Considerando que o CAU/RS apresentou proposta em desacordo com o estabelecido nas Diretrizes para Elaboração Programação do Plano de Ação do CAU – 2023 quanto ao valor total referente de Aporte ao CSC a ser custeado pelo CAU/RS, conforme o Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Diretrizes 2023, p. 71);

Considerando que o descumprimento das Diretrizes, no caso específico dos Limites de Aplicação de Recursos Estratégicos, afeta, de modo direto, específico e imediato, somente ao CAU/UF que não observa tais Limites;

Considerando as justificativas encaminhadas pelo CAU/PI para cada um dos elementos onde houve o descumprimento das Diretrizes; e

Considerando a Deliberação nº 036/2022-CPFi-CAU/BR, a qual propõe ao Plenário do CAU/BR a aprovação do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/BR e a homologação dos Planos de Ação e Orçamento 2022 dos CAU/UF, além de outras providências.

DELIBEROU:

1- Aprovar o projeto de resolução, em anexo, que aprova o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR, homologa os Planos de Ação e Orçamento dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), referentes ao Exercício de 2023, e dá outras providências;



- 2- Não homologar o Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023 do CAU/RS, por apresentar proposta em desacordo com o estabelecido nas Diretrizes para Elaboração Programação do Plano de Ação do CAU – 2023 quanto ao valor total referente de Aporte ao CSC a ser custeado pelo CAU/RS, conforme o Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Diretrizes 2023, p. 71),
- 3- Solicitar ao CAU/RS a realização dos devidos ajustes em seu Plano de Ação 2023;
- 4- Recomendar à Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI que:
- a) Proceda ao acompanhamento sistemático e rigoroso dos recursos destinados à realização de projeto arquitetônico para a construção da nova sede do CAU/PI, por tratar-se de utilização de recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores;
 - b) Proceda ao acompanhamento sistemático e rigoroso das despesas de pessoal do CAU/PI, buscando, em conjunto com o Plenário do CAU/PI, a realização de medidas de contenção de despesas ou aumento de receitas que reestabeçam a relação percentual para o limite de 60% estabelecido pelo CAU/BR. Alternativamente, em conjunto com o Plenário do CAU/PI, que procure evitar a adoção de medidas que possam aumentar o percentual atual. Dentre outras, podem ser exemplificadas as seguintes medidas a serem evitadas: conceder vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal ou contratual; criar cargos, empregos ou funções; alterar estrutura de carreira que implique em aumento de despesa; prover admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; contratar hora extra;
 - c) Proceda ao acompanhamento sistemático e rigoroso da execução orçamentária do CAU/PI, em base mensal, para que as medidas de contenção adotadas ao longo do exercício de 2022 possam gerar os efeitos positivos esperados e o CAU/PI possa retornar, o mais breve possível, aos limites de investimentos definidos nas diretrizes do CAU/BR; e
- 5- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.
- 6- Os detalhamentos do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) serão publicados no sítio eletrônico do CAU/BR, no endereço www.caubr.gov.br.
- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR



131ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara	X			
DF	Rogério Markiewicz				X
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 131/2022****Data:** 15/12/2022**Matéria em votação:** 7.3. Projeto de Resolução que aprova o Plano de Ação e Orçamento - exercício 2023 do CAU/BR, homologa as dos CAU/UF e dá outras providências.**Resultado da votação:** Sim (25) Não (1) Abstenções (0) Ausências (1) Impedimento (0)
Total de votos (26)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos** (Presidente): Nadia Somekh